



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 037/2011
06/10/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 074/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo, modificando o **Anexo II** da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul.

§ 1º - Fica alterado o número de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo conforme abaixo descrito:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	DE/VAGAS	PARA/VAGAS	C/HORÁRIA SEMANAL
Agente de Combate a Endemias	Saúde e Promoção Humana	06	12	40 h
Desenhista	Operacional	02	04	40 h
Motorista de Ônibus	Operacional	06	10	44 h

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de Outubro de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal